LEI Nº 2.331, DE 11 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA."

CERTIFICO que a(o) Lei nº 2331/2017
foi registrado(o) às fls. 64 do livro
nº 001 em 11/07/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em ___/___/___
E Jornal _____ de _____/_____/_____
Tangará - SC, 11 de Julho de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC

NADIR BAU DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.298/16; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a anulação no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no valor de R$ 262.316,47 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2005
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

Atividade 2010
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0438 Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

Atividade 2012
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3038 Aplicações Diretas.....R$ 22.316,47

Art. 2º. Com o produto das anulações acima fica autorizada a suplementação no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no valor de R$ 262.316,47 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) nas dotações abaixo especificadas.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1003
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

Atividade 2009

Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0438 Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

Atividade 2006
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3038 Aplicações Diretas.....R$ 22.316,47

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 80.290,59 (oitenta mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), nas dotações abaixo especificadas, com recursos obtidos pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2005
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3402 Aplicações Diretas.....R$ 17.454,59

Atividade 2006
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3038 Aplicações Diretas.....R$ 62.836,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 11 DE JULHO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL